



LEI ORDINÁRIA Nº 830

de 15 de setembro de 1982

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR UMA OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM FINANCEIRA NACIONAL, EM ATÉ O VALOR DE
Cr\$ 75.000.000,00**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber, usando das
atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, que sancionei,
pelo Decreto nº 198/82, desta data, por discurso de prazo, a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com
Financeira Nacional, em até o valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e
cinco milhões de Cruzeiros), amortizável em até 24 meses e mediante o
pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas
vigentes no referido estabelecimento.*

Art. 2º.. *A importância que se refere no Artigo anterior, será aplicado
em material de construção, saneamento básico, serviços e executados e
equipamentos.*

Art. 3º..

*Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar em garantia
do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe
couberem do IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), com
a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos
valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito
mencionado no Artigo 1º, referente ao principal e acessórios.*

Art. 4º..

Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste estipulação de operação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato à Financeira Nacional, para receber junto à entidade financeira de direito as quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 15 de setembro de 1982.

RUY WALDO ALBANEZE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 830/1982 - 15 de setembro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em